



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## PROJETO DE LEI Nº 014 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.393.134,95 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 2.393.134,95 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal Nº 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

1032	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13885/2019	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (3099)	R\$ 630.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1700	INCREMENT TEMP. EMENDA 25660006 PROP 36000262468201900	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R\$ 267.000,00
1093	PROJ/ATIV. PROC. 25000.083590/2019 - EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R\$ 179.294,80
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1075	PROJ/ATIV. INVESTIMENTO-PROC. 25000.180142-FARMÁCIA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R\$ 15.475,04
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1071	CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.170420/2018-00	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (REC 4500)	R\$ 48.250,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R\$ 27.000,00
1072	CUSTEIO-PROC. 25000.096173 INCREMENTO TEMPORÁRIO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R\$ 50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (REC 4500)	R\$	17.400,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R\$	9.468,52
1077	CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.169837/2018-00		
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (REC 4500)	R\$	15.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R\$	1.834,00
1078	PROJ/ATIV. ACADEMIA DA SAÚDE INTERM. - PAULO TIETZE		
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R\$	6.168,13
1083	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO UNID. B D SAUDE 04		
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R\$	13.922,31
1089	PROJ/ATIV. PROC. 2500.039079 - CARRO PARA UBS		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R\$	12.338,55
1074	INVESTIMENTO-PROC. 2500.039031 - ESTRUTURAÇÃO DE UBS		
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R\$	20.029,65
1079	PROJ/ATIV. ACADEMIAS DA SAÚDE VAN		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R\$	3.926,21
1080	PROJ/ATIV. AQUIS EQUIP E MAT. PERM PROP 12409.054.000/1140-01 EMENDA 19840009		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R\$	75.866,22
1081	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE		
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R\$	21.152,80
1082	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE U. B. S.(2)		
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R\$	8.731,32
1083	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO UNID. B D SAUDE 04		
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R\$	17.468,61
1084	PROJ/ATIV. ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R\$	7.902,13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

1085	PROJ/ATIV. IMPLANTAÇÃO DE UNID. BAS. SAÚDE(3)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R\$ 947,05
1089	PROJ/ATIV. PROC. 2500.039079 - CARRO PARA UBS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R\$ 2.772,93
1095	CUSTEIO- PROC. 25000126886/2019-60	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R\$ 45.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R\$ 10.023,00
1701	EMENDA N° 81785125 - PROC . 25000.214987/2018-14	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R\$ 105.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (REC 4500)	R\$ 87.500,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R\$ 157.500,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
1073	PROJ/ATIV. INVESTIMENTO-PROC. 2500.041375 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R\$ 255.093,47
1087	PROJ/ATIV. PROC 25000.055378 - APOIO FINAC. - CUSTEIO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4501)	R\$ 13.572,15
1094	ELEVADOR HOSPITAL MUNICIPAL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 40)	R\$ 167.498,06
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
1702	INCREMENTO TEMP EMENDA 36620010 PROPOSTA 36000275192201900	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R\$ 80.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (REC 4500)	R\$ 10.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.393.134,95</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos como 4500, 4501, 4505, 0040 e REC 3099 CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N° 13885/2019, como seguem:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (REC 4500 ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL)	R\$	940.975,52
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (REC 4501 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL)	R\$	13.572,15
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (REC 4505 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE)	R\$	641.089,22
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (0040 ASPs)	R\$	167.498,06
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (REC 3099 CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N° 13885/2019)	R\$	630.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.393.134,95</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
**Prefeita Municipal.**

João Rodolfo Bayer  
Secretário Municipal da Fazenda.

Silvana Tassinari Taschetto,  
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,  
Procurador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 014 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 014 de 24 de Janeiro de 2020, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.393.134,95 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O Projeto de Lei visa reinserir Projetos/Atividades ligados a Emendas Parlamentares que estavam em utilização no Exercício de 2019 e outros que necessitavam de definição do Gestor da pasta para sua inclusão no Orçamento e conseqüentemente a sua utilização.

- Os Projetos/Atividades, que estão sendo criados e que não existiam no Exercício Anterior são:  
1032 CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13885/2019 (segue anexo);  
1700 INCREMENT TEMP. EMENDA 25660006 PROP 36000262468201900;  
1701 EMENDA Nº 81785125 - PROC. 25000.214987/2018-14;  
1702 INCREMENTO TEMP EMENDA 36620010 PROPOSTA 36000275192201900.

- Os demais Projetos/Atividades por estarem em plena utilização e/ou em processo licitatório, podendo vir à concluir-se a qualquer momento ainda no exercício de 2019, acabou por impedir suas inclusões na Lei Orçamentária Anual de 2020 com a devida segurança. Já os demais casos, havia indefinição sobre as ações ou chegaram aos cofres do Município durante o período de aprovação da LOA. A nomenclatura dos Projetos/Atividades permite a identificação das ações e no caso da Secretaria da Saúde ainda possibilita a consulta no site do Fundo Nacional da Saúde por qualquer cidadão.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN  
Prefeita Municipal